

# Projeto de Lei nº 5/69.

Aquisição de Móveis e Utensílios para a Prefeitura Municipal.

Eu, José Manoel Paraid Júnior, Prefeito Municipal de Major Gercino, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir móveis e utensílios para a Prefeitura Municipal assim discriminados:


Uma máquina de Calcular.

Um biombo para o balcão e outro de separação para a Secretaria.

Artigo 2º — O custo que se fizer necessário para cobrir as despesas, fica por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino  
em 25 de Fevereiro de 1969.

  
Prefeito Municipal.